



## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega as instituições federais de ensino superior, por seus Reitores ou Dirigentes Máximos. Esta atua como a representante oficial das universidades federais na interlocução com o governo federal, com associações de professores, técnico-administrativos, de estudantes e com a sociedade em geral.

A filiação à supracitada entidade é necessária à Universidade Federal de Alagoas – UFAL, pois permitirá que esta participe: A) no grupo de trabalho de revalidação de diploma médico (revalida); B) Instituto ANDIFES (Instituto de estudos estratégicos); C) Comissões (Autonomia, avaliação, ciência e tecnologia, desenvolvimento acadêmico, educação a distância, empreendedorismo, Hospitais Universitários, Orçamento, Políticas de Recursos Humanos e Relações Internacionais; D) Colégios; E) Fóruns; F) Cursos e eventos;

Dado o nível de excelência das instituições que compõem esta rede, consideramos justificável o pagamento da taxa de adesão e da anuidade que garantem a manutenção da mencionada associação, assim, esta reitoria, neste ato representada por seu Reitor, decide pela contratação direta com a **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR - ANDIFES**, no valor total de R\$ 58.761,32 através de Inexigibilidade de Licitação, amparada no artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

Maceió/AL., 2 de junho de 2014.

**EURICO DE BARROS LOBO FILHO**  
**REITOR**

RATIFICO EM 02/06/2014  
**EURICO DE BARROS LOBO FILHO**  
**REITOR**